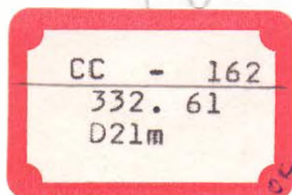


UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E  
CONTABILIDADE/ UFC - FEAAC

BSFEAC

**MERCADO DE AÇÕES:  
UMA VISÃO GERAL  
DO SEU FUNCIONAMENTO**

MÁRCIA LOPES BANTAS



FORTALEZA, JANEIRO/1997

MÁRCIA LOPES DANTAS

BSFEAC


***MERCADO DE AÇÕES: UMA VISÃO GERAL  
DO SEU FUNCIONAMENTO.***

FORTALEZA, JANEIRO/1997

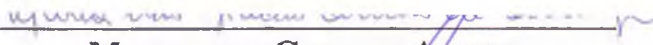
MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, OUTORGADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.


A CITAÇÃO DE QUALQUER PARTE DO TEXTO DESTA MONOGRAFIA É PERMITIDA, DESDE QUE SEJA FEITO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ÉTICA CIENTÍFICA.

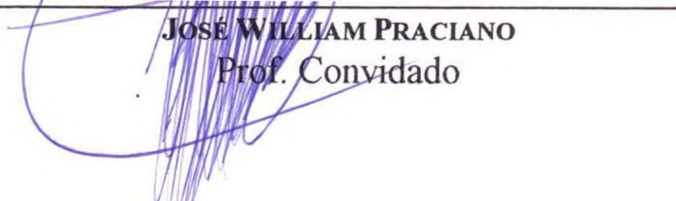
BDFEAC

  
MÁRCIA LOPES DANTAS

Monografia Aprovada em: 08.05.97

  
MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS  
Coordenadora do Curso

  
PEDRO PAULO MONTEIRO VIEIRA  
Prof. Orientador

  
JOSÉ WILLIAM PRACIANO  
Prof. Convidado

## **AGRADECIMENTOS**

**A Deus que me iluminou nos momentos mais difíceis e me deu forças para concluir meus estudos.**

**Aos meus pais pelo seu amor e dedicação que me apoiaram em todas as minhas decisões, e me proporcionaram a oportunidade de existir.**

**A todos o meu muito obrigada!**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>CAPÍTULO I - MERCADO DE CAPITALIS (MERCADO FINANCEIRO) .....</b>	<b>07</b>
<b>1.1. MERCADO FINANCEIRO.....</b>	<b>07</b>
<b>1.2. LEGISLAÇÃO DO MERCADO DE CAPITALIS.....</b>	<b>10</b>
<b>1.3. SISTEMA FINANCEIRO.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO II - TÍTULOS E EMPRESAS DO MERCADO DE AÇÕES.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1. OS TÍTULOS DO MERCADO DE AÇÕES.....</b>	<b>18</b>
<b>2.2. A EMPRESA E O MERCADO DE AÇÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO III - BOLSA DE VALORES.....</b>	<b>35</b>
<b>3.1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>35</b>
<b>3.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....</b>	<b>37</b>
<b>3.3. AS SOCIEDADES CORRETORAS.....</b>	<b>38</b>
<b>3.4. RELACIONAMENTO BOLSA - EMPRESA.....</b>	<b>41</b>
<b>3.5. COMO SE COMPRAM OU VENDEM AÇÕES NA BOLSA DE VALORES..</b>	<b>42</b>
<b>3.6. O PREGÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>3.7. SENN E O CATS.....</b>	<b>46</b>
<b>3.8. TIPOS DE MERCADO.....</b>	<b>47</b>

<b>3.9. SISTEMA DE INFORMAÇÕES.....</b>	<b>53</b>
<b>3.10. ÍNDICES.....</b>	<b>55</b>
<b>3.11. FUNDO DE GARANTIA.....</b>	<b>57</b>
<b>3.12. CAIXA DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO.....</b>	<b>58</b>
<b>3.13. CUSTÓDIA.....</b>	<b>59</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>61</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>63</b>

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo abordar o assunto relativo ao Mercado de Ações, dando uma visão Geral de seu funcionamento.

Com relação ao conteúdo, o primeiro capítulo oferece uma visão panorâmica do mercado financeiro em geral. No segundo capítulo, abordamos os títulos que são negociados no mercado de ações seus dividendos e bonificações. O terceiro capítulo apresenta conhecimento específicos sobre o mercado de ações; mostra o que são e como funcionam as Bolsas de Valores; esclarece os procedimentos básicos de como investir em ações; estuda as relações da empresa com as Bolsas e com os investidores.

## **CAPÍTULO 1 - MERCADO DE CAPITAIS - (MERCADO DA AÇÕES)**

### **1.1 - MERCADO FINANCEIRO (MF)**

Genericamente existem duas opções, em qualquer sistema econômico, para estocar capital. A primeira seria a aplicação em ativos reais (imóveis etc.), e a segunda em ativos financeiros (ações etc.). Os ativos financeiros são transacionados no Mercado Financeiro.

Uma das funções do Mercado Financeiro é a aproximação de agentes tomadores e ofertadores de recursos, proporcionando a eles todas as informações necessárias sobre os negócios disponíveis e as condições gerais de mercado.

O objetivo do Sistema Financeiro é obter uma composição e expansão de seus vários ativos financeiros que facilite e estimule um eficiente processo de acumulação de capital.



Podemos classificar o M.F. de acordo com as Operações Financeiras nele realizados:

**a) Mercado Monetário:**

Onde se realizam as operações de curto e curtíssimo prazos. Nele são financiados os desencaixes momentâneos dos agentes econômico, em especial dos bancos comerciais e do Tesouro Nacional. É onde ocorrem operações de Mercado aberto.

**b) Mercado de Câmbio:**

É aquele que envolve a negociação de moedas estrangeiras e as pessoas interessadas em movimentar essas moedas. As operações nele realizadas são de curto prazo e à vista. Essas operações são reguladas e controladas pelo Banco Central do Brasil.

**c) Mercado de Crédito:**

É onde são efetuados os financiamentos a curto e médio prazos, do consumo corrente e dos bens duráveis, e do capital de giro das empresas.

**d) Mercado do Capitais:**

É nesse mercado onde são efetuados os financiamentos do capital de giro das empresas e do capital fixo das mesmas e das construções habitacionais.

As operações nele realizadas são de médio e longo prazos, podendo também, ser por prazo indeterminado, como as operações do Mercado de Ações (que é um dos seguimentos destes mercado).

**Tem como funções principais:**

a) transformar pequenos e médios montantes de capital, acumulados gradativamente por diferentes poupadores, em grandes e consolidado montantes de capital;

b) permitir a diluição de diferentes graus de risco de aplicações específicas, por meio de uma composição de risco razoável e relativamente baixo. Assim pode transformar uma série de investimentos de alto risco individual, de longo prazo e sem liquidez, em outras obrigações de maior segurança, de curto prazo e maior liquidez.

c) facilitar as atividades de poupança e investimento através da criação de ativos padronizados (exemplo: ações).

**Podemos então classificá-lo em:**

- Mercado de Recursos para financiamentos a médio e longo prazo;
- Mercado de Ações.

Em resumo, o papel do Mercado de Capitais é múltiplo tendo como finalidade prioritária o atendimento das necessidades de financiamento de médio e longo prazos por parte das empresas.

Trataremos neste trabalho apenas do Mercado de Ações.

## **1.2 - LEGISLAÇÃO ( MERCADO DE AÇÕES).**

O Mercado de valores mobiliários tornou-se, em nosso país, um fator preponderante do desenvolvimento da economia nacional a partir da nova fase, que se iniciou com a Lei nº 4.728 - 14/07/65 (Lei Mercado de capitais), e foi institucionalizado com a legislação que criou a comissão de Valores Mobiliários - CVM (Lei nº 6.385 - 07/12/76) e modificou o regime das sociedades por ações (Lei nº 6.404 - de 15/10/76).

## **1.3 - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN):**

A partir da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31/12/64) e da Lei de Mercado de Capitais (Lei nº 4.728/65), o Sistema Financeiro Nacional foi totalmente reformulado em sua estrutura e modo de funcionamento.

Atualmente com a entrada em vigor da Lei nº 6.385/76 que criou a CVM, sua composição é a seguinte.

**I - Conselho Monetário Nacional (CMN);**

**II - Banco Central do Brasil (Bacen);**

**III - Comissão de Valores Mobiliários (CVM);**

**IV - Banco do Brasil. (BB);**

**V - Banco nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS;**

**VI - Demais Instituições Financeiras Públicas e Privadas: Monetários Não-monetários**

Fazem parte das Instituições Financeiras não-monetários, entre outras:

Instituições Auxiliares do Sistema Financeiro (apresentaremos apenas aquelas relacionadas com o Mercado de Ações). São elas:

**a) Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**b) Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**c) Bolsa de Valores.**

**d) Agente Autônomo de Investimento.**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (LEI Nº 6.385/76).**

A Lei que cria a CVM transfere do Banco Central para esta entidade toda a estrutura de Legislação, fiscalização, registros e regulamentação ligados ao mercado de Valores Mobiliários, incluindo ações e debêntures.

Órgão da administração indireta do país, sob a forma de autarquia, estando ligada ao Ministério da Fazenda. Este órgão está diretamente vinculado ao Poder Executivo, posto que sua administração é exercida por um presidente e quatro diretores nomeados pelo Presidente da República.

Os títulos conceituados como Valores Mobiliários, sujeitos ao controle da CVM, são: ações, partes beneficiárias e debêntures, as cupões desses títulos e os bônus de subscrição; os certificados de depósito de Valores Mobiliários; e outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas a critério do Conselho Monetário Nacional.

Cabe a CVM fiscalizar, de acordo com o art. 1º, desta lei:

- A emissão e distribuição de Valores Mobiliários no mercado;
- A organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores;

- A negociação e intermediação do mercado de Valores Mobiliários;
- A administração de carteiras e a custódia de Valores Mobiliários;
- A auditoria das companhias abertas;
- Os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.

**Compete, ainda, a CVM:**

- fiscalizar e inspecionar os companhias abertas, dada prioridade as que não apresentem lucro em balanço e às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório;
- fiscalizar a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem e aos valores neles negociados.
- propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;
- administrar registros instituídos pela lei que a criou: registro de empresas para negociação de suas ações no mercado, registro de auditores independentes, consultores e analistas de Valores Mobiliários, etc.

Todos os participantes do sistema de distribuição serão previamente autorizados a funcionar pela CVM, inclusive os agentes autônomos que só poderão operar autorizados pelo órgão. As Bolsas e outras entidades reguladoras serão por elas supervisionadas.

**No uso de suas atribuições a CVM tem poderes para:**

- Examinar livros e documentos; exigir informações e esclarecimentos; requisitar informações de qualquer órgão público, autarquia ou empresa pública; obrigar as companhias abertas a republicar balanços, demonstrativos etc., com correções;
- Apurar, mediante inquérito administrativos, atos legais e práticas não equitativas de administrações de companhias abertas e de qualquer participante do mercado; aplicar penalidade previstas;
- Suspender a negociação de um título ou colocar em recesso a Bolsa de Valores; divulgar informações a fim de orientar os participantes no mercado, suspender ou cancelar registro.

**SOCIEDADES CORRETORAS**

Essas instituições financeiras operam com compra, venda e distribuição de títulos e Valores Mobiliários (inclusive ouro). São constituídas sob a forma de Sociedades Anônimas ou Sociedades por quota de Responsabilidade Limitada. Tem como principal função fazer a intermediação,

aproximando compradores e vendedores de títulos e Valores Mobiliários, com as Bolsas de Valores e de Mercadorias.

Para se constituírem e poderem exercer suas atividades dependem de autorização do Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, respectivamente.

A Lei nº 4.718/65 instituiu as sociedades corretoras como instituições financeiras auxiliares, membros das bolsas de valores.

Adiante trataremos deste assunto mais detalhadamente.

#### **- SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS:**

##### **Criada pela Lei nº 4.728/65.**

Essas sociedades não têm acesso às bolsas de valores e de mercadorias. São firmas constituídas sob a forma de sociedades anônimas, sociedades por quotas de responsabilidade limitada, ou ainda, como firmas individuais. Precisam de uma autorização junto ao **Bacen** para funcionarem.

Suas atividades básicas, determinadas pela Resolução nº 1.120/86 do CMN são:

- subscrever, isoladamente ou em consórcios, emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda, intermediar a colocação de emissões no mercado, contratar com a emissora, em conjunto ou separadamente, a formação



de preços dos títulos no mercado, no período de lançamento e colocação da emissão;

- Encarregar-se da venda à vista , a prazo ou à prestação, de títulos e Valores Mobiliários por conta de terceiros;

- Operar no Open Market, desde que satisfaça as condições exigidas pelo Banco Central do Brasil;

- Instituir , organizar e administrar fundos e clubes de investimento.

#### **AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS:**

Também podemos encontrar no mercado de Valores Mobiliários os chamados Agentes Autônomo de Investimentos. São pessoas físicas credenciadas por bancos de investimentos, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito mobiliário, sociedades corretoras e sociedades distribuidoras que, sem vínculo empregatício e em caráter individual, exercem por conta das instituições credenciadas, as seguintes atividades:

- Colocação ou venda de títulos e valores mobiliários registrados na CVM ou de emissão ou co-obrigação de instituição financeira;

- Colocação de quotas de fundo de investimento;
- Outras atividades autorizados expressamente pelo Banco Central

do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

### **BOLSAS DE VALORES:**

São associações civis, sem fins lucrativos, especialmente criadas e mantidas para serem o centro onde se realizam negociações de valores mobiliários, em mercado livre e aberto, organizado e fiscalizado pelos corretores, pela autoridade monetária e, em especial, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É um órgão privado formado pelas corretoras de Valores que são seus membros.

As Bolsas de Valores serão abordadas em um item específico.

## **CAPÍTULO II - TÍTULOS E EMPRESAS DO MERCADO DE AÇÕES**

### **2.1. OS TÍTULOS DO MERCADO DE AÇÕES**

São títulos representativos de fações do capital social que conferem a seus proprietários o direito de participação na sociedade anônima.

De acordo com o art. 15 da Lei nº 6.404, as ações de uma sociedade, segundo a natureza dos direitos e vantagens que conferem a seus possuidores, classificam-se em : Ordinárias, Preferenciais e de Fruição.

Quanto a forma de circulação , de acordo com o art. 20 da referida lei, as ações podem ser ao portador, nominativas ou endossáveis; podendo ainda, com base no art. 34 desta lei, ser classificadas, segundo a forma, como escriturais.

## **AÇÕES ORDINÁRIOS**

São aquelas que dão direito a voto, além, naturalmente, da participação nos lucros da sociedade.

Normalmente, a cada ação corresponde um voto e, portanto, quando a diretoria é eleita, as pessoas que detêm o maior número de ações podem eleger os diretores.

O acionista que possui esse tipo de ação tem responsabilidade e obrigações correspondentes ao montante das ações possuídas. Além disso, permite a seu titular tomar parte ativa na administração da sociedade, como por exemplo: reformar o estatuto, autorizar venda de bens físicos etc. (Todos esses direitos exercidos através do voto em Assembléia Geral).

Como o número de votos confirma as decisões da companhia, o aumento da procura por ações ordinárias vai gerar um movimento nos preços das ações nos mercados onde são negociadas. Dependendo do tamanho do Mercado de Ações Ordinárias a disputa pelo controle acionário eleva a cotação das ações de uma determinada empresa (falando-se em grandes mercados). Em pequenos mercados essa disputa não tem, na prática, efeito algum, pois é muito difícil a perda do controle acionário, e não interessa a outras pessoas.

A medida que o mercado evolui aumenta a quantidade de acionistas, pulveriza-se o capital e com isso diminui-se a necessidade de participação para

manter o controle acionário. Costuma-se dizer, nesses casos, que o poder está com aqueles que detêm não o capital, mas a informação e o conhecimento.

### **AÇÕES PREFERENCIAIS**

São aquelas que dão direito de preferência sobre os dividendos a serem distribuídos. Esta preferência é devida à prioridade na distribuição de dividendos, mesmo fixos ou cumulativos; à prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio; e à acumulação destas duas vantagens.

Os acionistas podem ter direitos a votos três casos:

- quando a empresa passa três anos consecutivos sem pagar os dividendos mínimos estipulados no estatuto (logo após a distribuição perdem o referido direito);
- poderá vir a tê-lo, com restrições, pela Assembléia Geral ou pelo estatuto;
- quando são títulos conversíveis.

O funcionamento do mercado de ações preferenciais irá depender, também, do tamanho desse mercado. Em mercados pequenos, onde não há disputa pelo controle acionário, as ações preferenciais se tornam mais atraentes, devido aos resultados, do que as ordinárias. No entanto, com a evolução desse

mercado, diminui a atratividade, porém, em alguns casos, a garantia de dividendos cumulativos pode aumentar a atração.

Um acionista que deseja participar do capital de uma companhia deve, primeiramente, examinar seu Estatuto e observar se a distribuição de resultados contempla igualmente as ações ordinárias e preferenciais. Caso exista uma série histórica de distribuições iguais, as preferências perdem sentido.

#### **QUANTO A FORMA DE CIRCULAÇÃO**

As ações ordinárias e preferenciais podem ser: nominativas, endossáveis ou ao portador.

As ações nominativas identificam seu titular e são transferidos mediante a identificação do novo proprietário no livro de Registro de Ações Nominativas.

As ações são emitidas em títulos de propriedade, unitários ou múltiplos, denominados cautelas.

A cautela identifica a companhia, o proprietário, o tipo de ação, a forma de emissão, os direitos já exercidos, com menção às Assembléias onde eles foram decididos etc..

Apesar de apresentar todos esses dados a cautela não caracteriza a propriedade, que só será válida, quando do lançamento no Livro de Registro das Ações Nominativas.

Ações ao portador são transferidas pela simples tradição manual, presumindo-se ser seu titular aquele que os detiver até o momento em que se prove o contrário.

Ações nominativas endossáveis identificam apenas o nome do primeiro acionista; a transferência é feita com um endosso do detentor do título no verso da cautela, embora seja obrigatório o registro do termo de transferência na companhia.

Ações Escriturais - todos os tipos de ações podem circular sem a emissão de cautelas. Para isso, as ações precisam ser escrituradas em uma Instituição Financeira designada pelo estatuto. Os títulos são mantidos em conta de depósito, em nome de seus titulares.

### **AÇÕES DE FRUIÇÃO**

Os titulares dessas ações recebem antecipadamente da sociedade a importância correspondente ao valor nominal dessas ações, em caso de liquidação.

## RESULTADOS ECONÔMICOS DAS AÇÕES

Os acionistas recebem das sociedades anônimas dividendos e bonificações e possuem direitos de subscrição (no caso de a empresa pretender aumentar seu capital pela captação de novos recursos).

Esses resultados da companhia são normalmente relacionados, pelos investidores, ao valor venal da ação (valor de cotação em mercados organizados - Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão).

Os dividendos são estabelecidos pela Assembléia de Acionistas em função do lucro da empresa e são pagos em dinheiro.

De acordo com o art. 202 (lei 6404) é facultado às empresas a fixação, em seus estatutos, de um dividendo a ser distribuído anualmente a seus acionistas. Porém, é estabelecido a percentagem mínima de 25% do lucro líquido. Se a percentagem for inferior a 25% os acionistas terão direito de recesso, e a empresa será obrigada a comprar suas ações pelo valor patrimonial (valor global do Patrimônio Líquido do Exercício dividido pelo número de ações), caso a cotação em bolsa seja inferior a esse valor.

Caso o estatuto seja omissivo, o valor desse dividendo será calculado da seguinte forma: metade do lucro líquido diminuído da quota destinada à constituição da reserva legal, e dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, acrescido da reversão de reservas para contingências formadas em



exercícios anteriores e dos lucros anteriormente registrados em reservas a realizar que tenham sido realizado no exercício.

Já as bonificações ocorrem quando se capitaliza reservas e/ou resultados e se distribuem ações novas. Essas ações são distribuídas proporcionalmente à quantia já possuída.

A bonificação representa a atualização da cota de participação do acionista no capital da empresa. A melhor maneira de atualizar é pelo aumento do valor nominal das ações já existentes conhecido como “carimbo”. A vantagem é que reduz os custos e serviços da empresa, pois não são emitidas novas cautelas (o novo valor é fixado no verso das cautelas). No entanto, pode-se emitir novas ações correspondentes ao aumento do capital.

É assegurado, por lei, aos acionistas o direito de preferência para subscrição de novas ações (não importando se os acionistas são preferenciais ou ordinários) pelo preço de emissão, proporcional as já possuídas.

“Normalmente, os aumentos de capital por meio de subscrições ocorrem quando as condições do mercado se apresentam favoráveis, de modo que os acionistas, subscrevendo as ações novas, ganham a diferença entre o seu preço de mercado (valor venal) e o seu valor de emissão. O direito de preferência na subscrição pode ser negociado no pregão da Bolsa” (CNBV - Comissão Nacional de Bolsa de Valores).

## DEBÊNTURES E DCA

As debêntures são títulos de créditos emitidos por sociedades anônimas, visando a obtenção de recursos para financiamento de capital fixo ou de giro. São resgatadas mediante pagamento de principal e rendimento ou com cláusula de resgate mediante conversão em ações.

Segundo a lei 6404/76, as debêntures apresentam as seguintes garantias aos seus titulares:

**BSFEAC**

- Com garantia real ( penhor, hipoteca ou anticrese)
- Com garantia flutuante (ativo total da sociedade)
- Sem garantia ( são considerados caidores quirografário)
- Subordinadas. (só receberão seus direitos após o pagamento efetuado aos credores quirografários)

Como podemos observar os debenturistas são, em principio, credores privilegiados da sociedade emissora, isto é, em caso de liquidificação da companhia as debêntures serão pagas antes de quaisquer credores.

Quanto aos direitos conferidos aos seus titulares, as debentures podem ser: debenturas simples ou debêntures conversíveis em ações (DCA)

A diferença básica entre elas é que, as DCA permitem aos investidores convertê-las em ações passando assim da condição de credor, para a de sócio.

Os acionistas têm preferência para compra no lançamento de debênturas.

Vale ainda ressaltar que as debêntures garantem ao comprador uma remuneração certa a prazo certo, não dando direito de participação nos bens ou lucros da empresa

## **TÍTULOS PÚBLICOS**

No Brasil, os poderes executivos nos três níveis de administração emitem títulos de crédito.

Essas emissões servem para controlar a política monetária (a nível federal), para antecipação de Receita Fiscal, financiamento do Déficit Orçamentário, financiamento de Investimentos públicos (abrangendo os três Níveis - Federal, Estadual e Municipal).

Vale salientar que cabe ao Governo Federal regular os volumes de emissão e os fluxos e condições de negociação dos títulos estaduais e municipais.

**DADOS TIRADOS DO LIVRO MERCADO DE CAPITAIS (PG. 95)**

Titulo	BBC Bônus do BACEN	LTN Letra do Tesouro Nacional	LFT Letra Financeira do Tesouro	NTN Nota do Tesouro Nacional
Finalidade	Política Monetária	Cobertura do déficit orçamentário, operações de crédito por antecipação de receitas.	Idem LTN	Idem LTN
Emissão	Banco Central	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	Tesouro Nacional
Prazo Mínimo	28 dias	35 dias	Determinado pela STN	Tipo C: 12 meses Tipo D: 24 meses
Prazo Máximo	Não fixado	Não fixado	Determinado pela STN	Tipo C: não fixado Tipo D: 60 meses
Forma	Nominativa e Escritural	Escritural	Nominativa transferível	Nominativa transferível
Rendimento	Pré-fixado negociado com desconto, resgate pelo valor nominal.	Idem BBC	Pós-fixado: taxa média dos financiamentos apurados no SELIC, calculado sobre valor nominal e pago no resgate.	Pós-fixado: juros de 6 % ano, mais: Tipo C: correção IGP-M Tipo D: Variação cambial no mercado de taxas livres.

## **2.2 - A EMPRESA E O MERCADO DE AÇÕES:**

### **- Companhia Aberta.**

São sociedades anônimos de capital aberto aquelas cujos valores mobiliários são admitidos e negociados nos mercados organizados (Bolsa de Valores ou no Mercado de Balcão).

As sociedades anônimos se classificam, de acordo com a Lei nº 6.404/76, em sociedades anônimas de capital aberto e as sociedades anônimas de capital fechado (sendo que nesta, seus títulos e valores mobiliários não são negociados nos mercados organizados).

Somente os valores mobiliários de companhia registrada na comissão de valores Imobiliários - CVM podem ser distribuídos no mercado e negociados em bolsa ou no mercado de balcão.

As companhias abertas são assim conhecidas por permitirem que em seu capital social tenha a participação ampla do público. No entanto, nas companhias fechadas o capital é distribuído entre um pequeno número de pessoa, geralmente são empresas familiares.

As companhias abertas precisam ser registradas na CVM para que se possa ter um controle e conhecimento da situação econômico-financeira da

empresa. Com isso dá a possibilidade aos investidores de avaliarem as condições atuais e as perspectivas futuras da empresa.

Além do registro da companhia, devem ser, obrigatoriamente, registradas na mesma entidade as ofertas públicas de títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias abertas.

Como podemos observar o controle da comissão de valores mobiliários é muito rigoroso, pois como já vimos anteriormente é de sua competência a fiscalização, registro, regulamentação do mercado de títulos e valores mobiliários.

Existe ainda, por parte das companhias abertas, a obrigação de registrarem-se na Bolsa de Valores, caso queiram ter seus títulos negociados no mercado. Para isso devem cumprir uma série de normas, entre outras, quanto a:

- Natureza e periodicidade de informações a divulgar;
- Forma e conteúdo dos relatórios de administração e demonstrações financeiras;
- Padrões contábeis, relatório e parecer de auditores independentes.

### **Porque Abrir o Capital:**

A medida que a empresa vai crescendo necessita de recursos financeiros para expandir e financiar seus projetos de expansão. Uma das formas

de conseguir esses recursos é através da emissão de novas ações que serão subscritas pelos atuais ou pelos novos acionistas.

Muitos acionistas temem abrir o capital de sua empresa à participação do público por entenderem que, assim fazendo, estão entregando aos investidores uma parte do seu patrimônio acumulado à custa de muito sacrifício. Esta é uma idéia errônea pois a abertura do capital apresenta muitas vantagens, além do mais, adiar um investimento significa reduzir a competitividade do negócio podendo, até mesmo, deixar de disputar no mercado (tornar-se inviável economicamente).

Para a abertura de capital deve-se observar que tamanho de negócio justifica essa abertura. Com base nas condições em 09/93, em tese, um patrimônio líquido acima de US\$ 20 mm. Isso porque é difícil novos acionistas participarem de empresas em estágio pré-operacional (Deve-se observar se a empresa tem um histórico de lucros).

As vantagens para a abertura são as seguintes:

- Acesso a um volume ilimitado de recursos sem prazo de liquidação e sem incorporação de juros elevados ao principal da dívida.(porque as ações são títulos emitidos sem prazo determinado de resgate);
- Imagem mais sólida no mercado;
- Maior flexibilidade financeira;

- Maior facilidade para captação de recursos no exterior;
- Globalização do mercado de capitais brasileiro;
- Os acionistas tem a facilidade de vender sua ações caso estejam insatisfeitos com a companhia;

- A empresa não precisa pagar dividendos quando tenha incorrido em eventuais prejuízos;

- O acionista somente recebe remuneração efetiva se o capital empregado gerar bons resultados; se houver prejuízo, participa dele.

#### **As desvantagens são;**

Alto custo da abertura de capital com a emissão de novas ações; acréscimo nos custos administrativos, auditores, demonstrações financeiras, taxa de bolsa de CVM etc.;

- Será obrigado a divulgar informações;
- Distribuir dividendos à acionista;
- Novos acionistas influenciam nas decisões estratégicas;

Quando uma empresa decide abri o capital, pode fazê-lo com emissão de ações ou debêntures. Se for através da emissão de ações poderá ocorrer de duas maneiras:



- Underwriting.
- Block - trade.

#### Underwriting:

Significa subscrição, emitir ações para captar novos recursos junto a acionistas atuais ou novos. Esta operação faz parte do chamado mercado primário, pois existe uma transferência de recursos diretamente do investidor para o caixa da empresa.

Existe quadro tipos de Underwriting, descritos a seguir:

**a) Garantia Firme** → É a operação na qual a instituição financeira coordenadora da operação garante a colocação de uma determinado lote de ações a um determinado preço previamente pactuado com a empresa embora, encarregando-se por sua conta e risco de colocá-la no mercado junto aos investidores individuais(público) e institucionais.

Vale salientar que neste tipo de operação, no caso de um eventual fracasso, a empresa já recebeu integralmente o valor correspondente às ações emitidas.

**b) Melhor Esforço ou Best - effort** → Caracterizam-se pelo compromisso assumido pela instituição financeira de desenvolver os melhores esforços para revender o máximo de uma emissão junto aos seus clientes nas

melhores condições possíveis e por um prazo determinado. Não existe o compromisso formal de viabilizar a colocação.

**c) Residual ou Stand-by** → Caracteriza-se pelo compromisso assumido pela Instituição Financeira de promover a colocação das ações no mercado dentro dum certo prazo, findo o qual ela própria subscreverá a parcela que o mercado não absorveu.

**d) Book Building** → Trata-se da oferta global das ações de uma empresa visando à colocação de seus papéis no País e no exterior.

Essa operação de Underwriting exige uma maior transparência de informações sobre a empresa emissora e sobre a operação de subscrição. Não há uma definição prévia do preço pelo qual a ação será vendida, ou o volume final de operação, mas sim a definição de um “orange” de preços que os coordenadores da emissão e a empresa emissora acordam ser viável para atrair os investidores nacionais e estrangeiros e garantir uma boa liquidez do título à colocação.

#### **Block Trade:**

É uma operação que consiste em colocar no mercado um lote de ações, geralmente, de certa magnitude, pertencente a uma acionista ou a um grupo de acionistas.

Essa operação é realizada no mercado secundário onde os recursos obtidos com a venda desse lote de ações vão para o caixa dos acionistas e não da empresa.

Os procedimentos operacionais são os mesmo Underwriting. O que difere é que no final da operação realiza-se um leilão. Os lançamentos são realizados em bolsa.

## **CAPITULO III - A BOLSA DE VALORES:**

### **3.1- INTRODUÇÃO**

“São associação civis, sem fins lucrativos, que reinvertem seus lucros no desenvolvimento da estrutura do mercado, através de projetos que venham contribuir para a crescimento e consolidação do Mercado de Ações” (Livro - Seminário Bolsa de Valores e Mercado de Capitais).

A palavra Bolsa surgiu em Bruges, cidade da Bélgica, onde encontravam-se comerciantes e mercadores na casa de um senhor chamado Van Der Burse, cuja família possuía um brasão contendo o desenho de três Bolsas, simbolizando honrarias e méritos por atuar na área mercantil.

As Bolsas de Valores possuem autonomia financeira, patrimonial e administrativo, porém estão sujeitos a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, além de obedecerem as diretrizes e políticas emanados do Conselho Monetário Nacional.

Fazem parte das Bolsas de Valores as sociedades corretoras. Para se tornarem membros da Bolsa é necessário adquirir um título patrimonial desta instituição, obter a autorização do Banco Central do Brasil para operar no mercado e receber a aprovação da Comissão de Valores Mobiliários. Cada membro pode deter apenas um título, que lhe confere os mesmos direitos que os outros membros. O título corresponde a um assento na Bolsa cujo patrimônio integre.

As Bolsas têm por objetivos sociais, entre outros:

- manter local adequado ao encontro de seus membros (corretoras) e à realização entre eles, de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários;
- assegurar a realização e liquidação das operações efetuadas no pregão (veremos mais adiante);
- estabelecer sistema de negociação que propicie e assegure a continuidade das cotações e a plena liquidez do mercado de título e valores mobiliários;
- fiscalizar o cumprimento (dos títulos e valores mobiliários), das disposições legais e regulamentares, das disposições legais e regulamentares, estatutários e regimentais que disciplinam as operações da Bolsa;

- assegurar aos investidores completa garantia pelos títulos e valores negociados.

### **3.2 - ORGANIZAÇÃO INTERNA:**

Tem como órgão máximo a Assembléia Geral e, logo após, vem o Conselho de Administração, a Presidência, a Superintendência Geral e as Superintendências Executivas.

O Conselho de Administração é constituído por 09 (nove) membros (com seus respectivos suplentes). Dentre eles: 06 (seis) são titulares ou administradores das corretoras membros da Bolsa (com mandato de três anos, renovável de um terço); um representante das companhias abertas registradas na Bolsa; o superintendente Geral (escolhido pelo conselho de administração físicas); e o representante dos investidores (pessoas físicas); e o representante dos investidores institucionais. Apesar de ter 09 (nove) membros, poderá chegar a 13 (treze) membros no máximo.

Quem representa a Bolsa, ativa e passivamente, é o seu presidente.

Vale ressaltar que os nomes das pessoas que integrarão o conselho de administração, o superintendente geral e os superintendentes executores serão submetidos à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários.

### 3.3 - AS SOCIEDADES CORRETORAS:

Como já foi exposto anteriormente, as sociedades corretoras são membros das Bolsas constituídas sob a forma de sociedades anônimas ou por quotas de responsabilidades limitada.

São sujeitas as normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários.

O título, com o qual as corretoras tornam-se membros da Bolsa, pode ser negociado pelas corretoras que queiram deixar de operar no pregão. Para poderem negociar seu título no pregão, precisam da autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

Seus objetivos são, entre outros:

- operar com exclusividade em Bolsa de Valores, à vista ou a termo, no mercado de futuro e no de opções, com títulos e valores mobiliários de negociação autorizada;
- comprar, vender e distribuir títulos e valores mobiliários por conta de terceiros;
- encarregar-se da distribuição e colocação no mercado de capitais, títulos e valores mobiliários lançados ao público (underwriting);
- administrar as carteiras de valores e da custódia de títulos e valores mobiliários;

- ser o responsável pela transferência e autenticação de endossos, desdobramento de cautelas, recebidos e pagamento de resgate, juros ou dividendos de títulos e valores mobiliários;
- promover o lançamento de títulos e valores mobiliários públicos e particulares.

As corretoras prestam alguns serviços tais como:

- custódia de títulos;
- administração de carteiras;
- Open Market e Faf;
- câmbio;
- comunicação e processamento de dados;
- fundos mútuos;
- clubes de investimentos;
- underwriting.

Somente através das corretoras, pessoas físicas ou jurídicas, podem negócios seus títulos nas Bolsas de Valores. Essas pessoas vão até as corretoras, contratam seus servidores e essas, por sua vez, foram todo o trabalho de lançamento e venda dos títulos no mercado de ações.



Para se tornar cliente de uma corretora, o investidor preenche uma ficha cadastral, e recebe cópia da Instituição 33/84 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, que define os tipos de ordem de compra ou de venda de valores mobiliários em Bolsa de Valores, e estabelece normas e procedimentos a serem observados pelas sociedades corretoras e seus clientes.

Junto com a ficha, o investidor outorga procuração à Bolsa, através de sua corretora, para representá-lo e comparecer em seu nome no exercício de direitos ou compra e venda de ações.

**B S F E A C**

Os investidores podem emitir aos seus corretores vários tipos de ordens de compra e venda de ações. As mais conhecidos são:

- ordem a mercado (vender pelo melhor preço possível);
- ordem de “stop” ou de Parada (ordem que passa a ser considerada “a mercado” quando o preço fixado for alcançado);
- ordem casada (ordem correspondente a operações vinculadas, que deve ser executada no mesmo ou em diferentes mercados);
- ordem válida para o dia (será cancelada se a ordem não for executada até o final do pregão);
- ordem válida por prazo determinado (será cancelada se não for vendido até o final do prazo prefixado);
- ordem por prazo indeterminado (é válida até ser executada ou cancelada).

### **3.4- RELACIONAMENTO BOLSA - EMPRESA:**

Essa ligação entre as empresas e a Bolsa é de suma importância para os investidores que desejam adquirir ações e para aqueles que já possuem ações de empresas registradas na Bolsa.

Atualmente, há uma preocupação das Bolsas em manter contatos permanentes com as empresas, principalmente com aquelas que tenham participação significativa nos negócios, pelo seu elevado capital e número de ações em poder do público.

A importância reside no fato de que as Bolsas prestam informações permanentes sobre essas empresas, com base nos dados enviados por elas. Esse serviço prestado pela Bolsa compreende desde o armazenamento de atas, balanços e outros dados, até o processamento dessas informações (elaborando, por exemplo, análises econômico-financeiras baseadas nos balanços enviados pelas empresas).

Um outro relacionamento é quanto ao aspecto técnico. Neste, a bolsa presta um serviço de liquidação através de suas caixas de registro e liquidação. São através das caixas que se realiza o registro de liquidação das operações, à vista ou a termo, responsabilizando-se, por exemplo, pela transferência de papéis nominativos.

Toda essa comunicação entre Bolsa/Empresa tem por objetivo satisfazer os interesses e os direitos dos acionistas.

### **3.5 - COMO SE COMPRAM OU VEDEM AÇÕES NA BOLSA DE VALORES**

Para comprar ações em bolsa o investidor terá que contratar uma sociedade ou firma corretora. Feito isso, deve o investidor emitir uma ordem de compra ou venda à sua corretora para que essa possa executá-la no pregão.

De posse dessa ordem o operador da corretora vai ao recinto de negociação, e a executa. Após ter sido concretizada a operação, a corretora entra em contato com o cliente, comunicando-lhe que a transação foi realizada e que o mesmo deverá comparecer para que seja emitida a nota de corretagem. O cliente entrega ao operador da corretora a importância correspondente ao valor total da transação. A corretora por sua vez, emite um recibo desse valor e terá três dias, a contar da data da operação, para liquidá-la e entregar os títulos correspondentes ao cliente.

O mesmo vale para a venda de ações.

### **3.6- O PREGÃO**

É o local onde se realizam os negócios de compra e venda de títulos, principalmente ações, em mercado livre e aberto.

No pregão se encontram os chamados operadores de bolsa. São eles que executam as ordens de compra e venda de títulos. Esses operadores devem ser credenciados junto à direção da bolsa após aprovação em testes de cunho avaliatório.

Funciona no pregão um sistema de informações instantâneas, que visa tornar transparente o funcionamento do mercado, mostrando todos os fatores importantes que possam ofertar o preço atual ou futuro das transações.

O sistema de informação liga, através de terminais, o pregão de uma bolsa aos pregões das demais bolsas do país, às sociedades corretoras dos diversos Estados, a bancos de investimento e investidores individuais. Esse sistema dá ao mercado de bolsa uma dimensão do mercado nacional de ações.

Um negócio fechado em qualquer bolsa pode ser considerado o melhor (devido ao sistema de informações), pois como o mercado está interligado e todos os acontecimentos estão sendo informados, têm-se condições de fechar o melhor negócio com segurança.

O pregão pode ser organizado segundo os sistemas de negociação existentes:

- **Call System:**

Os operadores ficam em volta de balcão circular, onde anunciam de viva voz suas ofertas de compra e venda.

É delimitado o tempo para a negociação de cada título. Esgotado o tempo, o mesmo título só pode ser transacionado no final em nova rodada, ou no dia seguinte.

É mais adequado ser usado em bolsas de pequeno porte, pois em bolsas que operam grandes volumes pode acarretar enganos devido a precipitação no fechamento.

- **Trading Post:**

Os negócios são realizados durante todo o período do pregão. Os títulos são agrupados em postos de negociação, de acordo com os fins de atividades econômicas, e homogeneidade quanto aos volumes de transação.

É adequado para as maiores bolsas, pois permite efetuar grandes volumes de negócios.

Existe quatro processos para realização das negociações:

- **Negociação Direta:**

Na negociação direta o operador é, simultaneamente, comprador e vendedor, ou seja, opera comprando para um cliente da corretora ao mesmo tempo que vende para outro da mesma corretora.

- **Negociação Comum:**

Nesse processo a negociação realiza-se entre dois representantes. A apregoação é feita de viva voz, onde os representantes anunciam a intenção de comprar e vender, o título, características, quantidade e preço unitário. Caso haja interesse, a transação é concluída mediante a declaração de **Fechado!**

- **Negociação por Oferta:**

Esta é realizada entre dois operadores, sendo que um deles é representado pelo posto de negociação que recebeu sua oferta. Isso significa dizer que, não é necessário a presença do operador que registrou no posto de negociação sua oferta de compra ou de venda, pois mesmo sem sua presença, o negócio será fechado (caso haja algum interessado).

Pode ocorrer ainda a chamada operação casada, que consiste no fechamento dos dois negócios ao mesmo tempo, ou seja, aparece um comprador e um vendedor para a ofertar. Essa operação será executada pelo funcionário da bolsa que representa, na caso, o comprador e o vendedor.

- **Negociação por Leilão:**

É semelhante a negociação direta. Ao ocorrer a apregoação de compra e venda de grande quantidade, representante da bolsa interfere colocando em leilão.

### 3.7 - SENN E O CATS:

O CATS (Computer Assisted Trading System) foi introduzido em 1990 e operado pela bolsa de São Paulo. Teve sua origem em Toronto no Canadá, onde era usado na bolsa de valores.

Esse sistema reproduz em terminal de computador os registros de ofertas de compra e venda de ações, e os fechamentos de negócios. Proporciona maior segurança, pois assegura que a ordem de compra de venda será executada ao preço estabelecido, ou a um preço melhor que esse, e que a prioridade cronológica entre ofertas de compra e venda seja obedecida. As confirmações do fechamento também aparecem no terminal.

O SENN (Sistema Eletrônico de Negociação Nacional) for criado em 1991 utilizado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e administrado pelo CNBU (Comissão Nacional de Bolsas de Valores).

Esse sistema interliga oito bolsas, todas as corretoras brasileiras que se habilitarem, e os demais intermediários financeiros, na condição de telecorrespondentes.

Através dele, negociam-se ações no mercado à vista. As operações eletrônicas realizadas no SENN são fechadas automaticamente pelas mesas de operações das corretoras, dispensando o preenchimento da boleta de Bolsa.

As corretoras registram no sistema sua intenção de comprar ou vender determinada ação, especificando preço e quantidade. Este registro de oferta é difundido nos terminais, torna-se conhecido de todo o mercado, e fica sujeito ao fechamento de interessados.

### **3.8 - TIPOS DE MERCADO**

#### **- A Vista:**

Uma operação à vista é a compra ou venda, em pregão ou através de sistemas eletrônicos de negociação, de determinada quantidade de ações para liquidação imediata.

#### **- Tipos de Liquidação:**

A liquidação física (vendedor entrega os títulos na corretora vendedora) é em **D + 1**. O **D** é o dia da realização da operação em Bolsa, no pregão ou no SENN. **D + 1** significa que a entrega é um dia após a realização da operação em Bolsa.

A liquidação financeira (comprador paga a operação na corretora compradora) é em **D + 3**.

É permitida, no mercado à vista, a realização de operações de compra e venda de uma mesma ação em um mesmo pregão, por uma mesma corretora e por conta de um mesmo investidor. É uma operação de arbitragem



conhecida como **Day-Trade** ocorrendo sua liquidação financeira por compensação em **D + 3**.

- A Termo:

No mercado a termo, o investidor se compromete a comprar ou vender uma certa quantidade de uma ação (chamada ação - objeto), por um preço fixado dentro de um prazo determinado.

A maior parte das operações é realizada no prazo de 30 dias podendo, entretanto, serem realizadas em 60, 90, 120 ou até 180 dias.

As operações contratadas poderão ser liquidadas na data de seu vencimento ou em data antecipada solicitada pelo comprador, pelo vendedor, ou por acordo mútuo das partes, sendo que o tipo de antecipação do prazo de liquidação deve ser indicado no momento de realização da operação, caso contrário prevalecerá o acordo mútuo das partes.

O comprador deve entregar à caixa de Registro e Liquidação margem para garantia da operação. Essa margem pode ser em dinheiro ou em título que constem da relação específica publicada, periodicamente, pelas Bolsas de Valores.

Existem, ainda, três tipos básicos de operações a termo:

a) simples a prazo fixo (a liquidação ocorre em data futura, ou seja, a compra ou venda é a prazo).

b) reporte (a compra à vista de títulos e a sua venda a prazo ocorre simultaneamente).

c) deposite (a venda à vista de títulos e sua compra a prazo ocorre ao mesmo tempo).

As estratégias dos investidores que aplicaram no mercado a termo, para alcançar maiores resultados com essa operação seriam:

a) a expectativa de alta de uma ação:

No mercado à vista, ele investiria o valor total da aquisição. Porém, no mercado a termo, o investidor compra ações investindo apenas a margem na forma das garantias inicial e adicional.

b) a expectativa de baixa de uma ação:

O investidor não trabalharia no mercado à vista. Porém, no mercado a termo ele venderia a descoberto suas ações e, quando o mercado caísse, ele recompraria por preço mais baixo as ações anteriormente vendidas, cobrindo assim os valores investidos nas margens de garantia.

c) as operações de financiamento:

O cliente compra as ações à vista e as vende no mercado a termo, tendo as despesas fixas e de corretagem e, ganhando o diferencial de juros que, evidentemente, deverá ter um custo de oportunidade melhor que as demais alternativas de mercado. Essa estratégia não apresenta risco e sua renda é fixa.

d) A operação caixa:

O cliente vende, no mercado à vista, ações que já possui, fazendo caixa, e recompra a mesma quantidade de ações no mercado a termo. Dessa forma o investidor mantém sua posição inicial, arcando com as margens de garantia e a despesa de corretagem.

e) As operações de arbitragem dentre vencimentos:

Quando o investidor tem contratos a termos com vencimentos diferentes, observa a taxa de ambos. Então o investidor compra para o vencimento que implica maior taxa e vende para aquele que reflete a taxa mais alta.

- Operações a Prazo - Conta Margem.

Conta Margem é um mecanismo de crédito operado pelos corretoras a seus clientes.

É uma operação extra - bolsa, onde a corretora empresta dinheiro a seu cliente para comprar ações, ou ações para serem vendidas no mercado. Esses recursos (dinheiro e ações) podem ser próprios da corretora ou tomados como empréstimos de outros clientes, ou ainda, de bancos.

Como garantia, o cliente deverá depositar na corretora valores correspondentes a 140% do total tomado de empréstimo. Essa operação “conta - margem” é efetuada exclusivamente em mercado, na modalidade à vista.

O produto da venda dessas ações adquiridas são mantidos custodiados até a liquidação final do empréstimo.

- Operações a Futuro:

É o mercado onde se negociam lotes padrões de ações com datas de liquidação futura, escolhidas dentre aquelas fixadas periodicamente pela bolsa.

É um aperfeiçoamento do mercado a termo, permitindo a ambos os participantes de uma transação reverter sua posição, antes da data de vencimento.

Cada investidor se relaciona com a Caixa de Liquidação da Bolsa e não com seu parceiro original. Permitindo assim, que ambos tenham o direito de liquidar sua posição antecipadamente. Porém, para reverter essa posição é preciso que haja liquidez no mercado.

As datas de liquidação são fixada na bolsa de valores, sendo os vencimentos nesse mercado em períodos mensais. Essa posição da Bolsa em fixar a data de vencimento tem a finalidade de propiciar geração de liquidez no mercado futuro.

Caso seja levada até o vencimento, a operação a futuro deverá ser liquidada pela entrega dos valores mobiliários objeto da operação e pelo pagamento do respectivo preço contratado.

São admitidas nesse mercado vendas cobertas (quando as ações - objeto são entregues à custódia) e descobertas (quando não se entrega as ações - objeto).

- Mercado de Opções:

Nesse mercado o que se negocia são direitos sobre ações. Esses direitos são denominados opções e podem ser de compra e de venda.

O comprador de uma opção (de compra ou de venda) ou o titular dessa opção tem o direito de comprar ou de vender uma certa quantidade de ações, a um preço pré-fixado até uma data determinada.

Um opção é, para quem emite, um ativo financeiro que se consubstancia num registro feito em nome dos emitentes e adquirentes junto à Bolsa. Esta não emite certificado desses registros, sendo por isso, a opção um ativo escritural.

Essas operações com opções são realizadas em Bolsa e designadas sobre ações de empresas admitidas à cotação em seus pregões e autorizadas para esta modalidade operacional.

É estabelecido pelas Bolsas de Valores, para a negociação, com opções, lote-padrão (mil ações), datas de vencimento das opções, segundo as normas vigentes e o preço de exercício das opções a serem lançadas.

Os direitos são negociados por um preço, o prêmio, que é o valor pago pelo titular e recebido pelo lançador. O valor do prêmio é o resultado das forças de oferta e procura e varia de acordo com a variação do preço da ação no mercado à vista.

Após a aquisição da opção, ela pode ser exercida a partir do dia seguinte ao da compra, a qualquer momento, até o vencimento. Caso não seja exercida, o titular perde integralmente o valor aplicado no prêmio.

O titular da opção é quem a compra, adquirindo assim os direitos vinculados a ela. O lançador é quem vende a opção, assumindo a obrigação de vender ou comprar determinada quantidade da ação-objeto (ação a ser comprada ou vendida no dia de vencimento da opção), a um preço fixado, até o vencimento da opção, ou em data determinada.

### **3.9 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES**

O sistema de informações das Bolsas de Valores brasileiras é um dos mais avançado do mundo, pois utiliza-se de quase todos os meios de comunicação disponíveis: correios, malotes, imprensa escrita, falada e televisada, telex e o teleprocessamento de dados com terminais de computador on-line ou ligados a telex.

Esse sistema abrange todo o território nacional e algumas grandes praças financeiras internacionais. As informações fornecidas são sobre o pregão, sobre as empresas negociadas em Bolsa e sobre a economia que se relaciona ao mercado de ações.

Os instrumentos mais importantes de divulgação são:

- os boletins diários de Bolsas;
- as revistas de Bolsas;
- os boletins mensais;
- os cadernos técnicos;
- os relatórios anuais.

Existe ainda o Pregão on-line que é um sistema que registra e controla os negócios efetuados, divulgando as informações em tempo real, favorecendo assim, a continuidade dos preços e a liquidez do mercado.

Fornece, através de relatórios e consultas a terminais, todos os dados e informações do pregão do dia, possibilitando o acompanhamento e análise dos negócios efetuados, da evolução dos papéis negociados ou do mercado como um todo.

Além desse sistema de informações, as Bolsas oferecem outros serviços, alguns deles estão aqui discriminados:

- Rede de Terminais - Existem mais de 1000 (mil) terminais espalhados por todo o território brasileiro.
- Bolsa Hoje - É um serviço usado pela, Bolsa do Rio de Janeiro, publicado diariamente no Jornal O Globo e também disponível no sistema STM - 400 da Embratel, com as cotações do dia anterior.

- Disque Bolsa - Acesso via modem dos boletins da Bolsa, seja de séries históricas de preços de uma ação ou de boletins instantâneos de negociação diária de todos ou determinados ativos;

- Tele Bolsa - consulta telefônica para o público em geral com informações sobre as cotações da Bolsa durante todo o dia, atualizadas a cada 30 minutos. Informa os principais indicadores do mercado e as cotações dos ativos de maior expressão.

- Correio Eletrônico:

Funciona através de uma linha de telefone privada que conecta os microcomputadores das corretoras ao Centro de processamento de Dados da Bolsa, viabilizando a transação e a recepção de arquivos entre as corretoras e a Bolsa (Existe na Bolsa do Rio de Janeiro).

- Internet - A Bolsa do Rio é a primeira bolsa brasileira interligada a Internet. Os usuários poderão agora obter os boletins de fechamento e outras informações diretamente a um baixo custo.

### **3.10 - ÍNDICES**

A rentabilidade média do mercado de ações é medida através de índices. O índice é definido como uma média ponderada dos índices de rentabilidade das ações mais negociadas em Bolsa.



Os principais índices brasileiros de ações são:

- Índice Bovespa;
- Índice IBV;
- Índice ISENN;
- Índice IBA.

O índice Bovespa é o mais conhecido do Brasil. É calculado em função do movimento da maior Bolsa do país - Bolsa de Valores de São Paulo.

É composto pelas 55 (cinquenta e cinco) ações de maior liquidez no mercado de São Paulo, sendo que, no final de 1995, as ações das empresas estatais representavam um peso de 75% do índice no final daquele período.

O Bovespa é reavaliado quadrimestralmente, com base nos 12 meses anteriores, atribuindo-se novos pesos de ponderação às diferentes ações que o compõem.

O IBV - Índice da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - é calculado e disseminado desde 1955. Abrange cerca de 50 das ações mais negociadas do mercado, onde o peso de cada ação é ponderado pelo valor de mercado em relação ao valor de mercado total das ações componentes do índice.

O ISENN - Índice do Sistema Eletrônico de Negociação Nacional - expressa a negociação das 08 (oito) Bolsas integrantes do SENN - (Sistema Eletrônico de Negociação Nacional), e que, diferentemente do IBV, é ponderado

pelo volume financeiro negociado no mercado. O ISENN é composto pelas 50 ações mais negociadas - por valor - nas 08 (oito) Bolsas do SENN.

O IBA - Índice Brasileiro de Ações - é gerado e divulgado pela CNBV (Comissão Nacional de Bolsas de Valores). Foi desenvolvido para oferecer maior representatividade do comportamento global do mercado de capitais. Ele representa o comportamento de uma carteira adequadamente diversificada, com abrangência nacional, e suas características permitem utilizá-lo nos mercados futuros.

### **3.11 - FUNDO DE GARANTIA**

Segundo a resolução 39 do Banco Central, as Bolsas são obrigada a manter um fundo de garantia, com a finalidade de ressarcir os clientes de seus associados, dos prejuízos que lhes sejam ocasionados por ato doloso ou culposo dos membros da entidade.

É dirigido por uma comissão especial, constituída pelo superintendente geral e dois integrantes do Conselho de Administração de Valores.

Sua constituição provém de recursos cobrados dos associados da Bolsa numa taxa equivalente a 1% das corretagens por eles recebidas e 25% das importâncias pagas às Bolsas pela aquisição dos títulos patrimoniais.

No mínimo 50% do Fundo de Garantia são investidos em títulos de renda fixa e o restante em ações de sociedades anônimas de capital aberto.

### **3.12 - CAIXA DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO**

Constituem-se sob a forma de sociedade civis ou comerciais. Quando constituídas como sociedades comerciais, devem se organizar como sociedade anônima e ter o capital integralizado em moeda corrente e representado por ações nominativas.

A existência das Caixas de Registro e Liquidação é imprescindível para a validade dos atos referentes às operações a termo.

Elas têm por incumbência realizar as seguintes operações:

- registrar, liquidar e compensar operações à vista, privativamente, as operações a termo e do mercado de opções, de responsabilidade das sociedades corretoras ou de seus comitentes;
- receber depósitos e margens para garantia de operações realizadas por associados da Bolsa e por cuja liquidação se responsabilizem;
- emitir certificados visando o resgate, desdobramento, conversão e transferência de títulos negociados ou a serem negociados pelas firmas ou sociedades corretoras;

As posições de cada custodiante deverão apresentar a gama de papéis que o cliente possua, a quantidade de cautela e ações custodiadas, valores, datas de vencimento, e entidades emissoras dos títulos de renda fixa.

As custódias realizam ainda estas tarefas:

- controlar as datas de vencimento ou prazos de resgate ou de reaplicação;

- controlar o exercício dos direitos produzidos pelos títulos custodiados e tomar as providências necessárias a esse exercício quer junto aos custodiados, quer junto às companhias emissoras, bem como revelar a posição de cada custodiante, com relação aos direitos a que seus títulos façam jus, tão logo tenham sido anunciados, tenham ou não sido exercidos.

- controlar as posições em aberto dos mercados de opções, a termo e futuro.

O sistema deve registrar e controlar a movimentação física das cautelas, quando do exercício dos direitos, informando, conforme o caso, o local em que estão e o responsável, se está em poder do procurador, da corretora, ou se está em poder da companhia emissora.

Não se trata de uma baixa de custódia (no estoque de títulos). Trata-se apenas de alteração do local de guarda de cautela, que deverá ser controlado e registrado.

## CONCLUSÃO

Poderemos observar de acordo com o que foi exposto, que o mercado de ações propicia liquidez (aos títulos) e expectativa de rentabilidade. As Bolsas atraem os investidores e criam um ambiente adequado à obtenção de capital de risco pelas empresas (Sociedades Anônimas de Capital Aberto).

As Sociedades Anônimas de Capital Aberto (reguladas pela Lei 6.404/76) capitalizam-se via mercado acionário lançando seus títulos para negociação.

As sociedades corretoras, membros da Bolsa de Valores, são autorizados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), a fazer, com exclusividade, o lançamento e a negociação desses títulos na Bolsa de Valores da qual têm título patrimonial.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem um papel muito importante junto ao mercado de ações, pois é o responsável por sua fiscalização, regulamentação e legislação, objetivando, dar maior segurança aos investidores, e suporte para o crescimento econômico.

O mercado de ações pode oferecer excelentes resultados para aqueles que investem em títulos. Para isso, é necessário que o investidor tenha um conhecimento do mercado e analise tecnicamente o comportamento dos títulos como objetivo de tornar o investimento seguro e obter bons resultados.

## **BIBLIOGRAFIA**

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTIN, Eliseu e GELBCKE, Ernesto Rubens.

**Manual de Contabilidade das Sociedades por ações.**

**Legislação Sobre Mercado de Ações** (Editado pela Comissão Nacional de Bolsas de Valores).

HESS, Geraldo. **Investimentos e Mercado de Capitais.**

**Introdução ao Mercado de Ações** - Editado pela Comissão de Valores Mobiliários

CASTRO, Hélio o Portocarrero de. **Introdução e Mercado de Capitais.**

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro - Produtos e Serviços.**